



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de julho de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 702

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMÁRIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento, Tributação e Finanças

**EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Esporte

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**WILLIAN ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca  
e Abastecimento

**DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

**FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Turismo

**ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA**  
Secretário Municipal de Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

DECRETO Nº 2.517/2025 ..... PÁG 02/06  
DECRETO Nº 2.518/2025 ..... PÁG 04/06

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POLOMANOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx | prefeitura\_vx



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu  
Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.517, DE 15 DE JULHO DE 2025.

**Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, MARCIO VIANA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de ROBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, união estável, autônomo, inscrito no Registro Geral nº 561441, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:



Av. Manoel Félix de Farias, s/nº, Centro.  
CEP: 68.383-000, Vitória do Xingu- PA.  
Email: pgmvtx@gmail.com  
Procuradoria Geral de Vitória do Xingu.





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu  
Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito

**I – Confrontação, planta e memorial descritivo**

FRENTE: RUA A  
LADO ESQUERDO: LOTE 162  
LADO DIREITO: LOTE 183  
FUNDOS: LOTE 506



| De    | Para  | azimute    | Distância (m) | Confrontante | Coord. E(X) | Coord. N(Y)  |
|-------|-------|------------|---------------|--------------|-------------|--------------|
| V-221 | V-208 | 95°06'23"  | 24,61         | LOTE 162     | 387.420,74  | 9.680.108,22 |
| V-222 | V-210 | 167°11'09" | 10,60         | RUA A        | 387.445,26  | 9.680.106,03 |
| V-225 | V-209 | 274°41'02" | 27,93         | LOTE 183     | 387.447,61  | 9.680.095,68 |
| V-224 | V-221 | 5°23'52"   | 10,30         | LOTE 506     | 387.419,77  | 9.680.097,96 |

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal



Av. Manoel Félix de Farias, s/nº, Centro.  
CEP: 68.383-000, Vitória do Xingu- PA.  
Email: pgmvtx@gmail.com  
Procuradoria Geral de Vitória do Xingu.







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 2.518, DE 15 DE JULHO DE 2025**

**Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Srª. IRACILDA DO SACRAMENTO ARANHA, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 22\*\*\*67 e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.058. \*\*\*-91, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:





15 de julho de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 702

Página 5 de 6

**NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.518/2025**

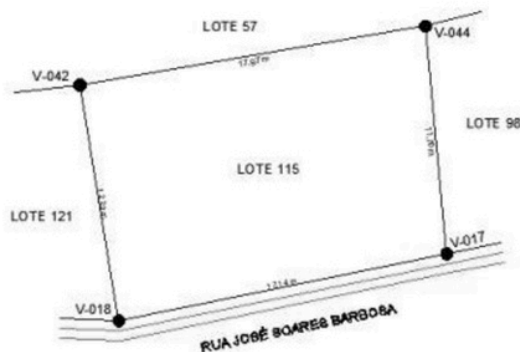


ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

### I – Confrontação

FRENTE: RUA JOSÉ SOARES BARBOSA  
LADO ESQUERDO: LOTE 98  
LADO DIREITO: LOTE 121  
FUNDOS: LOTE 057

### II – Planta



### III – Memorial Descritivo

| De    | Para  | azimute    | Distância (m) | Confrontante            | Coord. E(X) | Coord. N(Y)  |
|-------|-------|------------|---------------|-------------------------|-------------|--------------|
| V-044 | V-017 | 174°39'17" | 11,70         | LOTE 98                 | 387.379,70  | 9.681.347,88 |
| V-017 | V-018 | 258°31'34" | 17,14         | RUA JOSÉ SOARES BARBOSA | 387.362,90  | 9.681.344,47 |
| V-018 | V-042 | 350°33'39" | 12,20         | LOTE 121                | 387.360,90  | 9.681.356,50 |
| V-042 | V-044 | 80°17'29"  | 17,97         | LOTE 57                 | 387.378,61  | 9.681.359,53 |

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal

